

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

CNPJ nº 19.324.171/0001-02



PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE SOBRE AS CONTAS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS REFERENTES AO HOSPITAL ESTADUAL DE TRINDADE - WALDA FERREIRA DOS SANTOS (HETRIN), HOSPITAL ESTADUAL DE FORMOSA - DR. CÉSAR SAAD FAYAD (HEF), HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRO-NORTE GOIANO (HCN), POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO NORDESTE – POSSE E POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO DO ENTORNO – UNIDADE FORMOSA – EXERCÍCIO DE 2024

Ao Conselho de Administração do Imed

Em mãos

O Conselho Fiscal do IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação sem fins lucrativos com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapeva, 202, conjunto 34, CEP 01332-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.324.171/0001-02, representado pelos membros titulares, **José Ronald Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, à Rua Soares de Camargo, nº 153, apto. 13, Boqueirão, CEP 11045-050, portador da cédula de identidade RG nº 3.076.216-9 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 491.961.708-91; **Edison Pedroso Rodrigues**, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua basileia, 65, CEP 02347080, Jardim Leonor Mendes de Barros, portador da Carteira de Identidade RG 22.864.612-1 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 163.827.348-02; e **Katia Cilene de Lima Franco**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade RG nº 20.435.784-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 128.874.878-76, residente e domiciliada na Rua Pedro Madureira, nº 134 – Apto. 012, Jardim São Paulo, Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, CEP 02044-140, tendo recebido e revisado as contas e as demonstrações contábeis e financeiras do IMED – INSTITUTO DE MEDICINA,



ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, bem como os respectivos relatórios independentes de auditoria externa, referentes ao Contrato de Gestão nº 37/2019-SES/GO celebrado com o Estado de Goiás (e seus cinco termos aditivo que o seguiram), cujo objeto é a gestão do Hospital Estadual Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN); ao Contrato de Gestão nº 050/2022-SES/GO celebrado com o Estado de Goiás (e seus dois termos aditivos que o seguiram), cujo objeto é a gestão do Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF); ao Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO celebrado com o Estado de Goiás (e seus três termos aditivos que o seguiram), cujo objeto é a gestão do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN); ao Termo de Colaboração nº 94/2024-SES/GO celebrado com o Estado de Goiás , cujo objeto é a gestão da Policlínica Estadual da Região Nordeste – Posse; e ao Termo de Colaboração nº 88/2024-SES/GO celebrado com o Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES-GO, cujo objeto é a gestão da Policlínica Estadual da Região do Entorno – Unidade Formosa; decidiu, **por parecer unânime**, pela **aprovação** das mencionadas contas e demonstrações contábeis e financeiras, referentes ao exercício de 2024, nos termos em que foram apresentadas, referendando as conclusões constantes dos relatórios independentes de auditoria externa correspondentes.

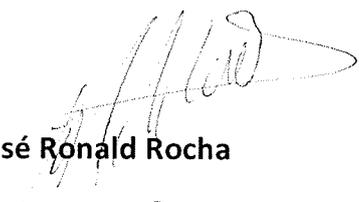
É o parecer deste Conselho Fiscal que tais documentos apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as atividades, as movimentações econômicas e as variações e posições patrimoniais e financeiras ocorridas no exercício social findo em 31.12.2024, referentes ao Contrato de Gestão nº 37/2019-SES/GO celebrado com o Estado de Goiás (e seus cinco termos aditivo que o seguiram), cujo objeto é a gestão do Hospital Estadual Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN); ao Contrato de Gestão nº 050/2022-SES/GO celebrado com o Estado de Goiás (e seus dois termos aditivos que o seguiram), e cujo objeto é a gestão do Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF); e ao Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO celebrado com o Estado de Goiás (e seus três termos aditivos que o seguiram), e cujo objeto é a gestão do



Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN); ao Termo de Colaboração nº 94/2024-SES/GO celebrado com o Estado de Goiás , cujo objeto é a gestão da Policlínica Estadual da Região Nordeste – Posse; e ao Termo de Colaboração nº 88/2024-SES/GO celebrado com o Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES-GO, cujo objeto é a gestão da Policlínica Estadual da Região do Entorno – Unidade Formosa.

Assim sendo, em razão das atribuições deste órgão, determinadas pelo art. 41-D, alínea “c” do Estatuto Social, encaminhamos a V.Sas. as contas e demonstrações contábeis e financeiras aqui mencionadas, devidamente aprovadas por este Conselho Fiscal, e colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

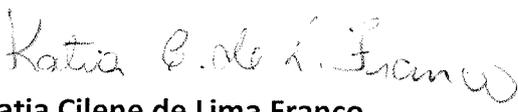
São Paulo, 09 de janeiro de 2025.



José Ronald Rocha



Edison Pedroso Rodrigues



Katia Cilene de Lima Franco

